



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

Órgão/Entidade Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Processo Administrativo nº: 018/2026

Assunto: Ratificação e Autorização de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026.

CONSIDERANDO:

1. Que o imóvel objeto da presente contratação destina-se ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela execução de serviços socioassistenciais especializados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, cuja continuidade depende da disponibilização de estrutura física adequada, estável e compatível com a natureza técnica dos atendimentos realizados;
2. Que o Poder Executivo Municipal não dispõe, até o presente momento, de imóvel próprio, vago e disponível que atenda às necessidades estruturais, administrativas e funcionais da referida unidade, especialmente quanto à existência de divisão interna compatível com atendimentos técnicos individualizados e sigilosos, bem como organização física adequada ao acolhimento do público em situação de vulnerabilidade social;
3. Que, encerrado o contrato de locação anteriormente vigente, a Administração promoveu diligências administrativas visando à identificação de outros imóveis disponíveis na zona urbana do Município, não tendo sido encontrados imóveis que reunissem, de forma simultânea, localização urbana adequada, divisão interna compatível com atendimentos sigilosos, estrutura física funcional e adequação ao uso institucional pretendido;
4. Que, posteriormente, regularizada a situação fiscal do proprietário do imóvel anteriormente utilizado, foi apresentada nova proposta de locação, tendo o imóvel sido avaliado tecnicamente por engenheira civil legalmente habilitada, a qual atestou suas condições físicas, estruturais e funcionais, bem como sua aptidão para atendimento da finalidade pública pretendida;
5. Que se trata de imóvel urbano com área construída aproximada de 126 m², com divisão interna compatível com as atividades técnicas e administrativas do CREAS, localização em zona urbana de fácil acesso e condições estruturais adequadas ao atendimento ao público;
6. Que restou devidamente demonstrado nos autos que este é o único imóvel disponível no Município apto a atender integralmente às necessidades da Administração, considerando, de

forma conjunta, a organização dos ambientes, as condições estruturais, a localização urbana e a disponibilidade imediata, inexistindo alternativas equivalentes no mercado local;

7. Que o valor da contratação foi fixado em R\$ 1.675,00 (mil seiscentos e setenta e cinco reais) mensais, tendo sido analisado de forma técnica e motivada, considerando o histórico contratual, a evolução econômica do período, as condições atuais do imóvel e os valores praticados no mercado imobiliário local, mostrando-se compatível com o mercado e vantajoso para a Administração;

8. Que constam nos autos a comprovação da posse legítima do imóvel, a regularidade fiscal e trabalhista do locador, as declarações legais exigidas, a inexistência de litígio judicial sobre o bem, a avaliação técnica e a adequação orçamentária, encontrando-se o processo devidamente instruído;

9. Que a hipótese encontra amparo no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha;

DETERMINO:

1. A **RATIFICAÇÃO da INEXIGIBILIDADE Nº006/2026** de que a contratação da **Sr. MOACYR MARTINS**, Residente na Rua Samuel Bonfim, Placas-PA, CEP: 68.138-000, é inexigível, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº14.133/21 em razão de não existir, nesse momento, outro imóvel disponível para aluguel que atenda nossas necessidades;

2. A **AUTORIZAÇÃO** para que o Setor de Licitações e Contratos proceda com a contratação da Sr. **MOACYR MARTINS**, CPF: **920.931.32X-XX**, **para locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SAMUEL BONFIM, Nº 70, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE PLACAS/PA, CEP 68.138-000.

3. A publicação deste despacho para ciência dos interessados.

Este despacho é fundamentado na legislação vigente e nos documentos constantes do processo administrativo, sendo assim, considerado válido e eficaz para os fins a que se destina.

12 de fevereiro de 2026, Placas – Pará.

Inessa Tavares Cremasco Possimoser
Secretaria Municipal de Assistência Social